



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 03/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos)

SUSPENDE, ATÉ 31/12/2021, OS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS JÁ HOMOLOGADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

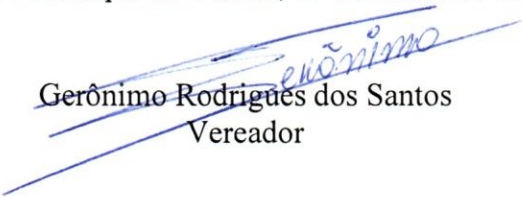
Art. 1º. Ficam suspensos os prazos de validade dos editais de concursos públicos realizados pela Administração Pública direta e indireta, referente a processos já homologados e em fase de convocação dos aprovados, até 31/12/2021, prazo limite de restrições orçamentárias previsto pelo artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020.

§ 1º. Aplicam-se as medidas previstas neste artigo aos concursos públicos promovidos pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º. Os prazos terão continuidade na sua contagem após o encerramento do prazo de restrição orçamentária previsto no “caput” deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de setembro de 2021.


Gerônimo Rodrigues dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 03/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos)

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a),

Durante o período de combate à propagação do coronavírus - Covid-19 foi decretado pelo Executivo municipal estado de calamidade pública no município.

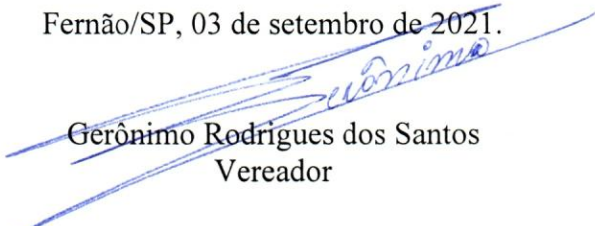
Ocorre que, houve edição da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, que estabeleceu regras e medidas a serem seguidas pelo Município. Dentre as regras, houve a imposição de uma série de limitações financeiras e orçamentárias até 31/12/2021 - dentre as quais medidas que afetam a nomeação de aprovados para concursos públicos.

Assim, torna-se necessário ampliar o prazo limite de suspensão da validade dos concursos públicos, não apenas pelo período de vigência da calamidade pública municipal.

Eis a justificativa para esta propositura.

Por essas razões, é que solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Fernão/SP, 03 de setembro de 2021.


Gerônimo Rodrigues dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 225/2021
Data: 03/09/2021 - Horário: 13:43
Legislativo - PL 3/2021